

Referente ao Edital de Licitação Eletrônica – LE Nº 424/2026, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Considerando que o Edital e Anexos da presente licitação não trazem previsão expressa no sentido de acréscimos de até 30% nos índices econômicos quando da participação em consórcio, entendemos que, para este certame, não será aplicado tal critério/acrécimo de 30% nos índices exigidos em caso de participação em consórcio, está correto o entendimento?

R: Na análise Econômica e Financeira serão considerados as exigências expressamente previstas no edital.

2. Para fins de apuração do Saldo Contratual (SC) utilizado no cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional, entendemos que os valores a serem considerados para este cálculo, devem abranger o período de um ano (12 meses), vez que o balanço é também anual e reflete diretamente no cálculo do Saldo Contratual/Disponibilidade Financeira através da aplicação de “pesos” conforme tabela do Edital?

R: Para fins de apuração do Saldo Contratual (SC) utilizado no cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional, as informações utilizadas para elaboração do cálculo serão extraídas do balanço referente ao último exercício social fechado, observados os critérios e metodologias estabelecidos no Edital e seus anexos, apurado os índices, estes serão aplicados na tabela, possibilitando a apuração da nota/peso correspondente aos índices calculados.

3. Para fins de apuração do Saldo Contratual (SC), entendemos que em caso de a Empresa Licitante possuir contratos de longa duração, como Locação de Ativos, PPPs e Contratos Contínuos, deverá ser considerado apenas a parcela contratual correspondente ao período execução da obra ora licitada ou eventualmente o período de um ano, de modo a refletir a efetiva sobreposição de compromissos financeiros, está correto o entendimento?

R: Os índices obtidos no Balanço Patrimonial são calculados considerando informações de curto e longo prazo, observadas as fórmulas e critérios previstos no Edital e seus anexos.

4. Em caso de participação em consórcio, o cálculo do Saldo Contratual (SC) e da Disponibilidade Financeira Operacional poderá ser comprovado pela soma direta da Disponibilidade Financeira de cada consorciada, está correto o entendimento?

R: Os valores serão calculados a partir dos dados econômicos de todas as pessoas jurídicas que integram o consórcio, na proporção da participação de cada empresa.